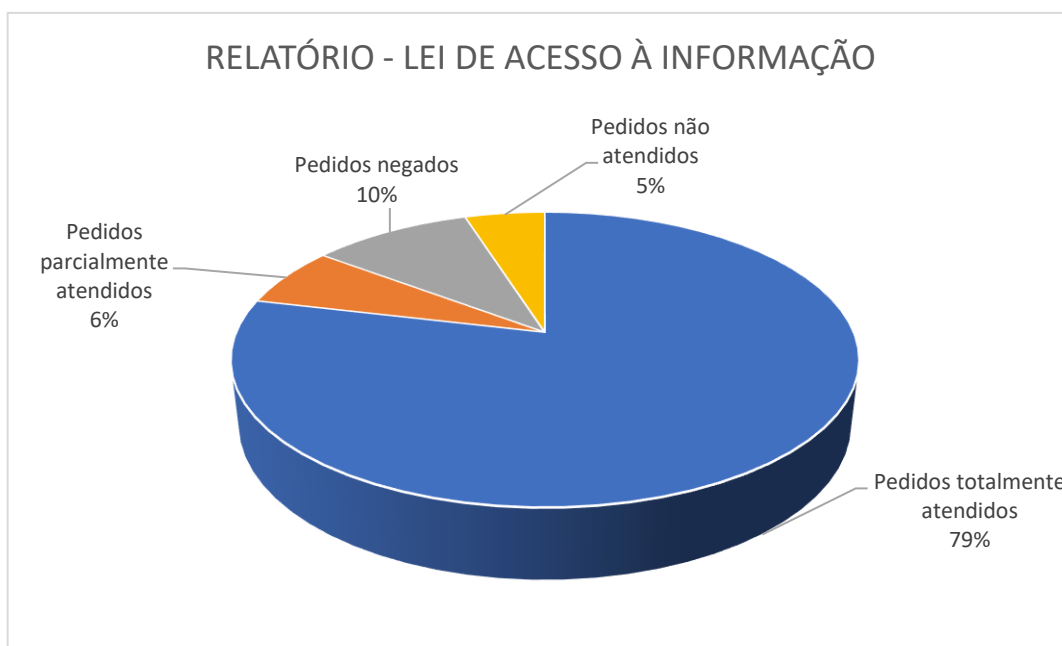


# RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MÊS:SETEMBRO/2023

Situação	Descrição da situação	Quantidade de manifestações
Pedidos totalmente atendidos	São aqueles em que a informação foi integralmente franqueada ao requerente.	48
Pedidos parcialmente atendidos	São aqueles em que a informação foi parcialmente franqueada ao requerente.	4
Pedidos negados	São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação	6
Pedidos não atendidos	São aqueles que versam sobre matéria da competência legal de outro órgão, que solicitam informação inexistente ou por serem solicitações duplicadas.	3
<b>Total pedidos recebidos/respondidos</b>		<b>61</b>



UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROCESSO SEI	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA LAI	SITUAÇÃO LAI	MOTIVO DA NEGATIVA DE ACESSO	MOTIVO DO ATENDIMENTO PARCIAL
			<p>Encaminhamentos o documento: "Anexo Informações EHIS COHAB-LD" o qual contem a relação dos empreendimentos habitacionais de interesse social executados por esta COHAB-LD entre os anos 1965 a 1999.</p> <p>Também informamos que não há mapeamento realizado por esta COHAB-LD desses empreendimentos, mas que, na sua maioria, podem ser pesquisados e localizados nos seguintes endereços públicos eletrônicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. SIGLON - Sistema de Informação Geográfica de Londrina: <a href="https://geo.londrina.pr.gov.br/">https://geo.londrina.pr.gov.br/</a> ;</li> <li>2. PLANTA DE LOTEAMENTOS da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/praca-de-atendimento-obras/plantas-de-loteamentos;">https://portal.londrina.pr.gov.br/praca-de-atendimento-obras/plantas-de-loteamentos;</a></li> </ol> <p>Ainda, sugerimos e orientamos à solicitante a entrar em contato com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, representante do estado do Paraná nas questões da política habitacional do Estado do Paraná, cuja abrangência de atuação ocorre nos 399 municípios Paranaenses.</p>			

A COHAB-LD atua em soluções para o problema habitacional, e passou por períodos de produção habitacional que diferem entre si em diversos aspectos, ao mesmo tempo em que mantém alguns padrões. As diferenças são decorrentes de aspectos das origens dos recursos, como a estrutura dos programas federais, da composição do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, assim como das prioridades estabelecidas pela administração em diferentes momentos e instâncias. Já os padrões constantes nos diferentes momentos são relacionados à prática do desfavelamento e da periferização da produção habitacional. No momento da criação da COHAB-LD, Londrina já apresentava situações de precariedade habitacional. Nesse período já havia 2.589 pessoas residindo em sete assentamentos precários<sup>1</sup>. O gráfico 1.1 faz um demonstrativo da produção de unidades habitacionais da COHABLD ao longo das décadas de 1970 a 2000. As oscilações vistas no gráfico evidenciam a total dependência de recursos federais, a progressão e regressão da produção da COHAB-LD refletem a disponibilidade de recursos e programas federais. (Gráfico anexo).

Durante a década de 70, os assentamentos precários estavam localizados ao norte, leste e sul do centro e, mais tarde, também no extremo sul da cidade e totalizava cerca de 1.200 famílias. Entretanto a urbanização dessas áreas aconteceu entre as décadas de 80 e 90 e ainda hoje existem áreas em processos de regularização fundiária. Ainda durante a década de 70, foram realizadas ações de urbanização na favela Nossa Senhora da Paz, originada na década de 50, e outras famílias provenientes de favelas existentes daquele mesmo período foram reassentadas nos Conjuntos Habitacionais Pindorama I e II. Entre 1967 e 1979 foram produzidas 8.525 unidades habitacionais distribuídas entre 23 Conjuntos Habitacionais (Tabela 1.1 : Unidades Habitacionais entregues pela COHAB LD na década de 70). A fonte de recursos daquele período era o Banco Nacional de Habitação – BNH. (Tabela anexa). Importante destacar que no final dessa década houve investimentos feitos na construção de espaços comerciais em 15 Conjuntos Habitacionais, fator fundamental considerando as distâncias de acesso aos centros de comércio e serviço da cidade.

COHAB

19.002.156082/2023-59

Gostaria de saber se a COHAB - LD tem mapeamentos e levantamentos da produção habitacional realizada pela COHAB neste período e se eu poderia ter acesso.

Essa é uma medida paliativa que pode amenizar o efeito da localização periférica dos conjuntos. Não houve recurso como este para os demais períodos, mesmo para conjuntos produzidos a distâncias equivalentes. Em 1977, a COHAB-LD adquiriu um terreno no limite da área urbana com o objetivo de assentar famílias em situação de risco ambiental e socioeconômico. Isto foi realizado em 1985, quando foram entregues os loteamentos União da Vitória I e II. Mesmo após a entrega deste loteamento, o Bairro União da Vitória já apresentava um crescimento maior em relação à sua origem, com ocupações irregulares, situação que avança até os dias de hoje (mais detalhes no Capítulo 4). Durante a década de 80, os assentamentos precários estavam distribuídos ao norte e a leste do centro, e também em outras áreas mais distantes, na região norte e na região sul da cidade. Algumas dessas áreas foram urbanizadas nesse período, como a área da segunda favela do município, o Jardim Nova Conquista, em 1989. Semelhante a década anterior, famílias foram removidas e ainda hoje existem áreas em processos de regularização fundiária.

Pedido totalmente atendido

0

0

Neste período destaca-se a grande oferta de moradias, totalizando 15.907 unidades. Em relação aos recursos disponibilizados, o BNH foi responsável pela destinação de recursos até sua extinção, em 1986, quando foi incorporado pela CEF, entidade que passou a ser o agente financeiro para a habitação. Na década de 80, surge a produção de empreendimentos verticais, implantados não só pela COHAB-LD, mas também por outras cooperativas de habitação. A partir de 1986 até o final da década foram entregues 924 apartamentos distribuídos em 15 empreendimentos. Também neste período a COHAB-LD torna-se agente do Programa de Financiamento da Construção, Aquisição ou Melhoria da Habitação de Interesse Social – FICAM, que tem como objetivo propiciar recursos aos Agentes Financeiros do plano Nacional de Habitação Popular – PLANHAP, com vistas a construção de habitações em terrenos próprios ou a serem adquiridos pelos beneficiários finais, a melhoria de imóveis próprios dos beneficiários finais e aquisição de imóveis com até 180 dias de "habite-se", por meio de empréstimos e financiamento junto ao BNH.

Entre 1982 e 1988 foram produzidas 516 unidades habitacionais através deste Programa. Durante a década de 90, a política habitacional promovida diretamente pelos Estados e Municípios se retraiu e reduziu a ação das COHABs, que até então eram agentes promotores passaram a ser órgãos assessores. Nesse momento já se observa as consequências da centralização de recursos públicos para a CAIXA, como agente operador e financeiro. No Município, ainda havia entregas remanescentes do Programa FICAM, que totalizaram 1471 unidades habitacionais entre 1990 e 1992, de um total de 6.278 unidades na década de 90 (Tabela 1.3: Unidades Habitacionais entregues pela COHAB LD na década de 90). A tabela mostra que a produção ficou concentrada no início da década, ainda com recursos disponibilizados na década de 80. Depois de 1992, a produção cai significativamente. Predominaram ações pontuais, seguindo a tendência do restante do Brasil. Em 1990 foi lançado o Plano de Ação Imediata para Habitação – PAIH, como primeira iniciativa do governo Collor para famílias com renda até 5 salários mínimos.

(Citação fonte: Como qualificar conjuntos habitacionais populares, Eleusina Lavôr Holanda de Freitas, 2004). Nesse período há um alto número de novos assentamentos precários, principalmente na zona leste da cidade, alguns ao norte imediato ao centro, e outros em áreas mais distantes, distribuídos nas regiões norte, oeste e sul. Muitas ocupações ainda se encontram em situação irregular. Ainda durante a década de 90, foi criado e extinto o Fundo Municipal da Habitação (criado pela Lei 5526/1993 e extinto pela Lei 7153/1997). Este foi o período de menor produção de unidades habitacionais, assim como o início dos anos 2000.

I – RELATÓRIO Trata-se de Recurso Ordinário (10790243), previsto no art. 47 da Lei nº 13.090/2020, apresentado ao Conselho da Corregedoria-Geral em decorrência da penalidade de DEMISSÃO imposta ao servidor André Rodrigo de Oliveira, mat. 14.555-6, conforme constou da Decisão Final (10470088), pela prática da seguinte conduta: No dia 17/10/2021 utilizou arma de fogo pertencente à instituição Guarda Municipal de Londrina, acautelada em seu nome, em circunstâncias estranhas ao exercício de sua função, realizando 4 (quatro) disparos contra o senhor J.M.D.S., culminando na morte deste. ". A regente concluiu que o denunciado ao praticar a conduta supramencionada, descumpriu as normas previstas nos artigos 1º, inciso I, 28, incisos II, III e IV, 31, inciso XVIII, 36 inciso XXVIII e 53, inciso V, todos da Lei 10.981/2010.

O presente PAD foi instaurado pela PORTARIA PGM-COGEM Nº 236, de 30/09/22, da COGEM para apurar os fatos relatados nos autos de nº 054/2021 – COGEM e verificar a eventual existência de infrações funcionais, consubstanciadas nas condutas tipificadas nos artigos art. 1º, inciso I, 28, incisos II, III e IV, 31, inciso XVIII, 36 inciso XXVIII e 53, inciso V, todos da Lei Mun. nº 10.981/10 . Processado o feito, segundo o rito da Lei Mun. nº 13.090/20, ao final, foi aplicado o servidor recorrente a pena de DEMISSÃO DE SEU CARGO PÚBLICO. O Secretário Municipal de Defesa Social foi notificado para apresentar recurso ordinário em observância ao artigo 63, § 2º da Lei 13.090/2020, entretanto, por meio do ofício nº 853/23 - SMDS, informou não ter interesse Recursal. A corregedora Adjunta, que proferiu a decisão final, manifestou-se sobre as razões de recurso, nos termos do art. 63, § 3º, e 66 da Lei Mun. nº 13.090/20, expedindo suas contrarrazões de recurso, entendendo pelo não provimento do recurso com a conseqüente manutenção da decisão recorrida, nestes termos encaminho ao Ilmo. Corregedor Geral.

CORREGEDORIA

19.002.164128/2023-11

Solicito que a Corregedoria  
envie o acórdão e do  
processo  
19.004.157356/2021-45 e

É o relatório. II – JULGAMENTO DO RECURSO  
ORDINÁRIO, PELO CONSELHO DA  
CORREGEDORIA

GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA: No dia  
dezenove do mês de setembro do ano de dois  
mil e vinte e três, às onze horas, através do  
sistema webconf, reuniu-se o Conselho da  
Corregedoria Geral do Município, composto,  
nos termos da Lei Municipal nº 13.090, de  
29/06/20, e em conformidade com o  
despacho de recebimento de recurso  
ordinário , pelo Corregedor-Geral Jefferson  
Bento Costa, e pelos Corregedores Adjuntos  
do Município, Tales Rafael Garcia da Hora e  
Talita Alves Bitencourt  
Torres, sendo aquele o relator designado, nos  
termos do despacho supramencionado, a fim  
de proceder ao julgamento do Recurso  
Ordinário da decisão final do Processo  
Administrativo Disciplinar nº 054/21 -  
COGEM/GM, relativo ao servidor  
público municipal, ANDRÉ RODRIGO DE  
OLIVEIRA, matrícula. 14.555-6, ausente ao  
julgamento, ausente também o seu  
procurador, Dr. Nilson Antunes da Silva,  
OAB/PR nº 95.807, sendo devidamente  
notificado do ato .

Pedido totalmente  
atendido

0

0

demais documentos do processo.

O Corregedor-Geral abriu a audiência de julgamento às 11h07, após aguardar a participação do servidor e seu procurador. Nos termos do contido no artigo 71 da Lei Mun. nº 13.090/20, concedeu a palavra ao Corregedor Adjunto relator, Tales Rafael Garcia da Hora, para exposição do caso com a leitura do Relatório, e questionou os presentes se anuem com a dispensa da leitura, os quais anuíram por já terem conhecimento dos autos. Em seguida foi aberta a votação, pelo Corregedor-Geral. O primeiro votante, o Corregedor Adjunto relator, Tales Rafael Garcia da Hora, leu a fundamentação de seu voto, e votou pelo IMPROVIMENTO do Recurso Ordinário, mantendo os termos da Decisão Final quanto à aplicação ao servidor recorrente da pena de DEMISSÃO DO SEU CARGO PÚBLICO.

Após leitura do voto, pelo relator, foi perguntado a corregedora adjunta votante, Talita Alves Bitencourt Torres, se tem alguma dúvida quanto à fundamentação do voto a ponto de ser necessária a suspensão do julgamento para apreciação dos fatos ora analisados à luz das razões de recurso, ao que a corregedora adjunta se manifestou pela desnecessidade da suspensão, votando nos termos dos fundamentos do voto apresentado pelo relator, a fim de manter a penalidade aplicada. Em seguida, o Corregedor-Geral proferiu seu voto, acompanhando o voto do relator, por entender que os elementos da autoria e de materialidade restaram cabalmente demonstrados no voto proferido, bem como, na Decisão Final, conforme devidamente registrado no sistema webconf. Diante dos votos proferidos, considera-se não provido o Recurso Ordinário, com conseqüente manutenção da Decisão Final, e, por conseguinte, da aplicação da pena de DEMISSÃO DE SEU CARGO PÚBLICO, em desfavor do servidor ANDRÉ RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula. 14.555-6.

III – DECISÃO : Diante de todo o exposto e conforme os fundamentos do inteiro teor do voto acostado em evento SEI n.º 11034237 e Termo de Audiência de evento SEI n.º 11150542, considerando a procedência da acusação imputada ao denunciado André Rodrigo de Oliveira, mat. 14.555-6, que praticou a conduta de: a) No dia 17/10/2021 utilizou arma de fogo pertencente à instituição Guarda Municipal de Londrina, acautelada em seu nome, em circunstâncias estranhas ao exercício de sua função, realizando 4 (quatro) disparos contra o senhor J.M.D.S., culminando na morte deste. E ao praticar essa conduta incorreu no descumprimento das normas postas nos artigos 1.º, inciso I, 28, incisos II, III e IV, 31, 36 XXVIII, estes, absorvido pelo 53, inciso V, todos da Lei Municipal 10.981/2010, por esta última ser a mais grave.

ACORDAM os membros do Conselho da Corregedoria Geral do Município, para os fins do julgamento do Recurso Ordinário interposto nos Autos de n.º 054/2021 - COGEM, por maioria, pelo improvimento do recurso ordinário interposto pelo recorrente, decidindo pela manutenção da decisão final recorrida, com a manutenção da penalidade de DEMISSÃO DE SEU CARGO PÚBLICO ao servidor recorrente André Rodrigo de Oliveira, mat. 14.555-6

CORREGEDORIA	19.002.164668/2023-97	Gostaria de acessar o processo 19.004.206890/2022-73, Termo de Prorrogação de Prazo 90 (10892499).	<p>Em atenção ao requerido, temos a informar que em razão de haver diligências em andamento referente às denúncias apresentadas e juntadas aos autos 19.004.206890/2022-73, neste momento não será possível a liberação de acesso ao citado processo, conforme regulamentado pelo dispositivo legal contido no Art. 28, § 1º da Lei Municipal 13090/2020: Art. 28. Os autos virtuais de processo administrativo disciplinar serão visualizados integralmente pelo servidor acusado, seu procurador ou seu defensor, mediante autorização de acesso conferida pela Corregedoria-Geral, por meio do Sistema Eletrônico de Informações. § 1º O acesso externo aos autos virtuais de denúncia, de diligências prévias e de sindicâncias será gerenciado pela Corregedoria-Geral, cuja autorização para visualização será deferida após expedição, nos referidos procedimentos, de ato decisório conclusivo, nos casos em que o acesso antecipado prejudicar o objeto das apurações disciplinares. Conforme a legislação mencionada, somente após a conclusão da Sindicância em andamento é que poderá ser liberado o acesso aos autos.</p>	Pedido negado	Informação sigilosa de acordo com legislação específica	0
--------------	-----------------------	--	--	---------------	---	---

CULTURA	19.002.159038/2023-09	Usuário entrou em contato telefonico com esta Ouvidoria para pedir a seguinte informação junto a Secretaria de Educação da Prefeitura de Londrina: se a Prefeitura possui terreno público no qual irá ou teria indicativo de previsão de construir uma unidade escolar municipal ou até um espaço cultural. Caso não tenha, gostaria de saber se existe algum bairro preferencial para instalação de estabelecimento educacional ou cultural municipal	Em resposta ao pedido Pedido de Acesso à Informação N°584/2023, a Secretaria de Cultura esclarece que não possui reserva de terrenos para construção de novas unidades.	Pedido parcialmente atendido	0	Competência de outro órgão
---------	-----------------------	--	---	------------------------------	---	----------------------------

		<p>1- Quantas unidades escolares o município possui sob sua responsabilidade? (incluindo CMEIS, CEI, ESCOLAS MUNICIPAIS) 2- Qual o total de Professores (as) contratados (as)?</p> <p>3- Qual o total de servidores dedicados ao trabalho nestas unidades?</p> <p>4- Quantos assistentes sociais prestam serviço nas escolas?</p> <p>5- Quantos psicólogos contratados pelo município prestam serviço as escolas? (professores, alunos e demais funcionários da educação)</p>	<p>1. Cmeis: 33, Ceis: 57, E Ms: 76 escolas ZU e 12 escolas ZR no total de 88; 3. Uni. Esc. Mun.: 4153 Estatutários e 596 Seletistas no total de 4749. CEIs: 836 professores; Através do Edital 35/2021 foi feita a contratação através do processo seletivo de 02 assistentes sociais temporários, com o cargo de Gestor Social em Serviço Social – Diretoria Administrativa – SME - para atender as demandas das áreas da assistência social e da educação, que prestam serviço para as unidades escolares através da Central de Vagas do Mun. e da Coord. de Mediação e Ação Intersetorial; 5. Através do Edital 35/2021 foi feita a contratação através do processo seletivo de 05 psicólogos temporários, com o cargo de Psicólogo – Diretoria Pedagógica – SME - para atender as demandas da Educação Especial na Perspectiva de uma Educação Inclusiva; 6. Considerando a Lei 13.935/2019 que dispõe de serviços de psicologia nas redes públicas de educação básica. Desta forma, colaboram com a complementação dos processos de avaliação psicoeducacional de alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, orientando famílias e professores para a compreensão de diagnósticos e tratamentos da área de saúde mental, desenvolvem projetos relacionados ao bullying, às emoções, ao luto e a mediação de conflitos nas unidades escolares com alunos e professores.</p>			
--	--	---	---	--	--	--

EDUCAÇÃO

19.002.162035/2023-44

6- Há um plano de atendimento psicológico dedicado aos estudantes? Se sim, como ela tem sido desenvolvida?7- Há um plano de atendimento psicológico dedicado aos Professores? Se sim, como ela tem sido desenvolvida?

Além de ministrarem cursos e palestras para professores e famílias. O psicólogo no meio acadêmico, tem auxiliado na orientação às famílias e profissional, ou até mesmo detectando a necessidade de um tratamento mais especializado. Temas como inteligência emocional e habilidades socioemocionais se tornam mais presentes dentro e fora das escolas, reforçando a importância de uma saúde mental mais saudável, principalmente para as crianças. O psicólogo também desenvolve, com os participantes do trabalho escolar, atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente. Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor- aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.

Pedido totalmente atendido

0

0

		<p>8- Há um plano de atendimento psicológico dedicado aos demais funcionários da educação? Se sim, como ela tem sido desenvolvida? 9- Como está o andamento da implementação do Ensino Integral nas escolas e creches? Quantas delas já possuem o ensino integral? Como esse trabalho tem sido desenvolvido? Como funciona o contra turno?</p> <p>10- Como a Prefeitura e a secretária de educação fazem o diagnóstico de quem precisa de atendimento dos assistentes sociais e psicólogos? (recorte de comunidade escolar citada nas perguntas acima).</p>	<p>Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre a escola e a comunidade; 9. Em relação a implementação de Ensino Integral estamos na fase de pactuação com o Gov. Fed., o Mun. de Londrina conta com 57 creches parceiras no atendimento das crianças de 0 a 3 anos em tempo integral, também há 32 centros municipais de Educação Infantil (Cmeis) integral e 3 Unidades de Ensino Fundamental, duas na Zona Urbana e 1 na Zona Rural. Para 2024 está em planejamento ampliação para mais 2 esc. urbanas e 5 esc rurais, bem como ampliação de mais 500 vagas de integral para o P4, estas serão ofertadas em Cmeis e Ceis. O contraturno é uma atividade que os alunos são convocados para o horário inverso ao horário regular de aula, para participar de projetos como por exemplo, reforço escolar, atividades de esporte, cultura etc; 10.Conf. demanda manifestada pelas unidades escolares.</p>			
--	--	---	--	--	--	--

EDUCAÇÃO	19.002.155044/2023-89	<p>Quantos campos e quadras de Centros Municipais de Educação Infantil foram beneficiados pela efetividade da Lei nº 12.716/18? É possível fornecer a lista de locais específicos contemplados? Quantas Associações de Pais e Funcionários foram beneficiadas por esta lei? Se possível, gostaria de saber o nome ou a localização de cada associação beneficiada. Em relação à gestão dos espaços através da iniciativa privada, conforme previsto na Lei nº 12.716/18, gostaria de entender melhor como esse processo funciona. A prefeitura terá arrecadação de recursos provenientes dessa gestão? Se sim, qual é a estimativa de receita gerada por essa iniciativa?</p>	<p>Considerando o Pedido de Acesso a Informação recebido neste órgão, apresentado no Formulário Eletrônico de Ouvidoria neste processo, e considerando a resposta emitida pela Secretaria de Governo documento (11117554), informamos que a Secretaria Municipal de</p>	Pedido negado	Competência de outro órgão	0
----------	-----------------------	---	---	---------------	----------------------------	---

Quais órgãos públicos têm a responsabilidade de fiscalizar a aplicação da Lei nº 12.716/18 e garantir que as associações beneficiadas estejam cumprindo as exigências estabelecidas na lei? Considerando que a lei prevê o reconhecimento de utilidade pública das Associações de Pais e Funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil, gostaria de saber se a cobrança de taxas por parte de entidades privadas em espaços públicos, gerenciados por essas associações, é considerada constitucional.

que a Secretaria Municipal de Educação não tem nada a acrescentar.

EDUCAÇÃO	19.002.159038/2023-09	Usuário entrou em contato telefonico com esta Ouvidoria para pedir a seguinte informação junto a Secretaria de Educação da Prefeitura de Londrina: se a Prefeitura possui terreno público no qual irá ou teria indicativo de previsão de construir uma unidade escolar municipal ou até um espaço cultural. Caso não tenha, gostaria de saber se existe algum bairro preferencial para instalação de estabelecimento educacional ou cultural municipal	Em resposta ao pedido Pedido de Acesso à Informação N°584/2023, a Secretaria de Educação esclarece que possui reserva de terrenos para construção de futuras unidades escolares em todas as regiões do município: Leste, Oeste, Sul, Norte e Centro.	Pedido parcialmente atendido	0	Competência de outro órgão
----------	-----------------------	--	--	------------------------------	---	----------------------------

FAZENDA	19.002.159257/2023-80	<p>Bom dia, tendo em vista que nas contas sobre a receita de honorários de advogado há valores na monta de R\$ 4.000.000,00, gostaria de saber qual foram os valores creditados a cada procurador municipal no mês de maio, junho, julho e agosto. Uma vez que a princípio tais valores não são informados nas remunerações, sendo de interesse público o conhecimento de tal informação para o controle sobre o limite do teto constitucional, art. 37, XI</p>	<p>Considerando a inexistência de regulamentação para o pagamento de honorários advocatícios aos Procuradores do município de Londrina, informamos que não há repasse aos Procuradores da referida receita, permanecendo os recursos sob titularidade do Município de Londrina.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
GABINETE DO PREFEITO	19.002.158443/2023-00	<p>Gostaria de ter acesso à nota da Prefeitura sobre os três coletores de lixo presos após deixarem um artefato explosivo em via pública de Londrina (PR), na manhã desta quarta-feira (13)</p>	<p>O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE LONDRINA NÃO EMITIU QUALQUER NOTA OFICIAL SOBRE ESTE CASO.</p>	Pedido negado	Informação inexistente	0
GOVERNO	19.002.155310/2023-73	<p>Usuária compareceu nesta Ouvidoria para solicitar o acesso a pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral do Município de Londrina. Seguem os números: 700/2023; 554/2023; 596/2023</p>	<p>Considerando o Pedido de acesso à informação nº 578/2023 (11073787), seguem cópias dos pareceres nº 554/2023 e 596/2023 (11087900) emitidos pela Procuradoria-Geral do Município de Londrina através de solicitação da Secretaria Mun. de Governo.</p>	Pedido totalmente atendido	0	

GOVERNO	19.002.155044/2023-89	<p>Quantos campos e quadras de Centros Municipais de Educação Infantil foram beneficiados pela efetividade da Lei nº 12.716/2018? É possível fornecer a lista de locais específicos contemplados? Quantas Associações de Pais e Funcionários foram beneficiadas por esta lei? Se possível, gostaria de saber o nome ou a localização de cada associação beneficiada. Em relação à gestão dos espaços através da iniciativa privada, conforme previsto na Lei nº 12.716/2018, gostaria de entender melhor como esse processo funciona. A prefeitura terá arrecadação de recursos provenientes dessa gestão? Se sim, qual é a estimativa de receita gerada por essa iniciativa?</p>	<p>Primeiramente é importante esclarecer que o reconhecimento como utilidade pública previsto na Lei 12.6716/2018 diz respeito ao Título de Utilidade Pública, que é concedido as associações constituídas com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, desde que, tenham personalidade jurídica, estejam em efetivo funcionamento e que não remuneram seus diretores. O reconhecimento como entidade de utilidade pública, de forma isolada, não define nem destina nenhum tipo de benefício financeiro, fiscal ou material à entidade. Quanto aos questionamentos, apesar da dificuldade de entendimento de algumas perguntas, segue as respostas de competência da SMG:</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

<p>Quais órgãos públicos têm a responsabilidade de fiscalizar a aplicação da Lei nº 12.716/2018 e garantir que as associações beneficiadas estejam cumprindo as exigências estabelecidas na lei? Considerando que a lei prevê o reconhecimento de utilidade pública das Associações de Pais e Funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil, gostaria de saber se a cobrança de taxas por parte de entidades privadas em espaços públicos, gerenciados por essas associações, é considerada constitucional.</p>	<p>Quais órgãos públicos têm a responsabilidade de fiscalizar a aplicação da Lei nº 12.716/2018 e garantir que as associações beneficiadas estejam cumprindo as exigências estabelecidas na lei? As entidades que possuem o Título de Utilidade Pública recebem um documento atestando a declaração e devem apresentar relatório detalhado das atividades anualmente, conforme estabelece o art. 3º da Lei 13.446/2022. Os relatórios apresentados pelas entidades são auto declaratórios.</p>			
--	--	--	--	--

		<p>Usuário entrou em contato com esta Ouvidoria por meio de whatsapp para solicitar as seguintes informações: "- os perímetros urbanos de 1941, 1950, 1970, 1980, 1990, 1998 e 2012. Preciso haixar as camadas desses</p>	<p>Informamos que formalmente a primeira lei que criou a área urbana e delimitou a zona urbana do Distrito Sede de Londrina foi a Lei nº 4391, de 21 de dezembro de 1989. De acordo com o Art. 4º da Lei nº 4391/89 <i>"os lotes situados na área urbana, não localizadas na Zona Urbana, não poderão sofrer subdivisões que se caracterizem como loteamento"</i>, o que leva ao entendimento de que, em comparação a Lei nº 11.661/2012, lei vigente de perímetro urbano do município de Londrina, a zona urbana citada na Lei nº 4391/1989 corresponde ao perímetro urbano do Distrito Sede vigente, Lei nº 11.661 de 12 de julho de 2012, define os perímetros da zona urbana, dos núcleos urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do município de Londrina. Neste sentido, as delimitações anteriores estão relacionadas a malha urbana, tendo como base os loteamentos urbanos existentes à época.</p>			<p>Pedido parcialmente</p>		<p>Competência de outro</p>
--	--	---	---	--	--	----------------------------	--	-----------------------------

IPPUL	19.002.153384/2023-75	<p>baixar as camadas desses perímetros para fazer uma sobreposição delas com imagem de satélite no Qgis". Além disso, também solicita dados de evolução da população urbana e rural de Londrina desde o início da cidade até o censo de 2022 para comparar.</p>	<p>No tocante a solicitação dos arquivos em formato vetorial para realizar a sobreposição dos mesmos no Qgis, torna-se necessário realizar a solicitação por meio do e-mail <a href="mailto:pesquisa.ippul@londrina.pr.gov.br">pesquisa.ippul@londrina.pr.gov.br</a>, pois, é necessário o preenchimento de um termo de responsabilidade de uso para os dados vetoriais quando disponibilizados pelo IPPUL. Em relação a evolução urbana e rural, sugerimos consulta a essa informação diretamente no site do IBGE. Temos algumas informações acerca, nos materiais publicados por ocasião da revisão da Lei Geral do PDML (<a href="https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/relatorios.html">https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/relatorios.html</a>). Também há informações sobre este assunto nas publicações do perfil de Londrina, um trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (<a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/londrina-em-dados">https://portal.londrina.pr.gov.br/londrina-em-dados</a>).</p>	<p>Caso parcialmente atendido</p>	0	<p>competência de outro órgão</p>
-------	-----------------------	---	--	-----------------------------------	---	-----------------------------------

		<p>Gostaria de solicitar listagem com todos os empreendimentos, aprovados, em desenvolvimento ou concluídos, no município de Londrina. Gostaria que o</p>	<p>Mediante a solicitação realizada, informamos que a extração de dados e estatísticas do Setor de Alvará, da Gerência de Avaliação de Projetos e Obras (SMOP-GAPO), ocorrem de forma manual, em referência aos campos disponíveis em nossa base de dados. Dentre os dados disponíveis em nossa base de dados, estão:</p> <p>Ordem de Aprovação, Requerente/Construtora, Loteamento, Quadra, Data/Lote, Tipologia, Número de Pavimentos, Número de Unidades Residenciais e Metragem Construída; Em relação a base de dados e registros, informamos que o Setor de Alvará de Construção, não possui informações planilhadas referentes as obras "que não possuem Alvará".</p>			
--	--	---	--	--	--	--

OBRAS	19.002.168596/2023-57	Londrina, Gostaria que a listagem incluísse todas as informações disponíveis e públicas sobre os empreendimentos imobiliários. Por empreendimentos imobiliários, me refiro à incorporação imobiliária para fins residenciais.	Estes casos em específico, são tratados como irregularidades construtivas, encaminhadas à Fiscalização de Obra; Em consideração ao parágrafo 6º do Art.27 da Lei 11.381/2011 (Código Municipal de Obras), informamos que a aprovação do projeto terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ainda, ser revalidado a qualquer tempo, desde que esteja na vigência da lei da data de aprovação;Mediante a complementação dos dados fornecidos através do Processo SEI 19.002.177511/2023-21, encaminhou-se a referência das estatísticas do setor de alvará, em conformidade a solicitação realizada através do processo acima mencionado; OBSERVAÇÃO: Informamos, que os dados gerais, referentes as estatísticas de aprovação de projetos e construção, são disponibilizadas pela Secretaria de Obras através do Portal do Município, no endereço eletrônico a seguir: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/aprovacao-de-projetos">https://portal.londrina.pr.gov.br/aprovacao-de-projetos</a> .	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OBRAS	19.002.169002/2023-25	"Gostaria de obter informação sobre os alvarás de construção de edifícios residenciais, validos (com prazo de execução valido)." Em contato telefônico com a usuária, esta complementou seu pedido, dizendo que gostaria de	Mediante a solicitação realizada, informamos que a extração de dados e estatísticas do Setor de Alvará, da Gerência de Avaliação de Projetos e Obras (SMOP-GAPO), ocorrem de forma manual, em referência aos campos disponíveis em nossa base de dados. Dentre os dados disponíveis em nossa base de dados, estão: Ordem de Aprovação, Requerente/Construtora, Loteamento, Quadra, Data/Lote, Tipologia, Número de Pavimentos, Número de Unidades Residenciais e Metragem Construída; Em relação a base de dados e registros, informamos que o Setor de Alvará de Construção, não possui informações planilhadas referentes as obras "que não possuem Alvará".	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

saber sobre os edifícios na cidade de Londrina que possuem alvará de construção regularizado (nome, construtora, endereço) e os que não possuem.

Estes casos em específico, são tratados como irregularidades construtivas, encaminhadas à Fiscalização de Obra; Em consideração ao parágrafo 6º do Art.27 da Lei 11.381/2011 (Código Municipal de Obras), informamos que a aprovação do projeto terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ainda, ser revalidado a qualquer tempo, desde que esteja na vigência da lei da data de aprovação; Mediante a complementação dos dados fornecidos através do Processo SEI 19.002.177511/2023-21, encaminhou-se a referência das estatísticas do setor de alvará, em conformidade a solicitação realizada através do processo acima mencionado;

OBRAS	19.002.172201/2023-11	<p>Prezados, gostaria de saber se há previsão ou estudos para realização de pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Londrinópolis, Israel Caçula e Augusto Pereira de Moraes no Distrito de Lerroville. Saliento que, já foram feitas diversas "manutenções" nas ruas acima citadas entretanto, por conta do declive do solo, toda vez que chove ocorrem os mesmos problemas (buracos, valetas, pedras soltas) inclusive, um dos imóveis localizados na rua Londrinópolis sofre frequentemente com inundações devido a água da chuva que não tem por onde escoar. Existe ainda, um trecho da rua Londrinópolis que não possui iluminação pública.</p>	<p>Existem estudos em andamento, nesta Diretoria de Projetos da Secretaria de Obras, para execução de pavimentação das ruas citadas no pedido, mas ainda não é possível estabelecer um prazo para a sua concretização, que vai depender da disponibilidade de recursos orçamentários e da comprovação da titularidade das ruas em nome do Município. Conforme consta em resposta 11277421, há estudos em andamento, na Diretoria de Projetos da Secretaria de Obras, para execução de pavimentação das ruas citadas no pedido. Todavia, não é possível estabelecer um prazo para a sua concretização, uma vez que depende da disponibilidade de recursos orçamentários e da comprovação da titularidade das ruas em nome do Município.</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Competência de outro órgão
-------	-----------------------	--	--	------------------------------	---	----------------------------

			<p>A lei em vigor hoje é a Lei Nº11.672 de 24 de Julho de 2012. (Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências.)SEÇÃO III – DA REDE VIÁRIA; Art. 53. Qualquer lote, objeto de parcelamento para fins urbanos, deverá ter acesso por vias públicas, conectando-o à rede viária urbana existente. Parágrafo único. O ônus das obras necessárias para construção ou alargamento da via de acesso, referidas no “caput” deste artigo, recairá sobre o empreendedor interessado. SEÇÃO IV – DA INFRAESTRUTURA Art. 61. São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de: I – demarcação das datas, chácaras, lotes, áreas não edificáveis das vias e áreas a serem transferidas ao domínio do Município; II - VETADO; II – abertura das vias oficiais de circulação, respectivas terraplenagens e asfalto; (dispositivo promulgado oriundo da rejeição de veto parcial) III – rede de drenagem superficial e profunda de água pluvial e suas conexões com o sistema existente, inclusive do terreno a parcelar; IV – rede de distribuição de água potável e de saneamento básico;</p>			
--	--	--	---	--	--	--

OBRAS

19.002.163130/2023-65

Gostaria de saber em que LEI a Prefeitura de Londrina se baseia para não realizar a pavimentação asfáltica no município (espontaneamente por demanda ou quando solicitado por cidadão comum), conferindo/delegando esta responsabilidade as propriedades, portanto, proprietários dos terrenos.

V – rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, em conformidade com as diretrizes da concessionária; VI – pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta; VII – passeios, assegurando que seu acabamento seja antiderrapante, conforme definido no código de obras; VIII – muretas nas áreas à jusante da drenagem superficial, em datas cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento); e IX – arborização das vias de circulação, em conformidade com o Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina, tratamento paisagístico das áreas institucionais e replantio nos fundos de vale; e X – VETADO. X – emplacamento das vias públicas e a colocação dos respectivos números nas edificações no prazo máximo de sessenta dias, contados da vigência da lei que as denominou ou do ato que lhes atribuiu a numeração. (dispositivo promulgado oriundo da rejeição de veto parcial) ; XI – ciclovias nas vias classificadas como Anel de Integração, Estrutural, Arterial e Coletora, esta com largura mínima de vinte metros, ficando a critério do IPPUL a definição das características físicas das pistas para ciclistas.” (Acrescido pelo art. 1º da Lei nº 12.280, de 29 de maio de 2015) .

Pedido totalmente atendido

0

0

§ 1º - VETADO. § 1º O asfalto obrigatório a ser realizado nos loteamentos deverá seguir normas técnicas da ABNT e será definido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e IPPUL, observado o seguinte: (dispositivo promulgado oriundo da rejeição de veto parcial); I – ao final da conclusão da obra deverá ser apresentado laudo de execução fornecido por laboratório reconhecido, atestando a qualidade do asfalto executado no loteamento, que deverá possuir ART do engenheiro que atestar a qualidade da obra; e II – as obras públicas referentes a recapagem e asfaltamento seguirão as mesmas exigências do inciso I deste parágrafo, as quais deverão constar no edital de licitação. § 2º Para garantia de prevenção de erosão e de inundações, o Poder Público exigirá dispositivos de dissipação de energia, armazenamento por retenção e poços de infiltração de águas pluviais.

OUVIDORIA	19.002.156107/2023-14	estou com um cliente para regularização de um imóvel, gostaria de saber como proceder para ter acesso aos projetos aprovados na prefeitura?	<p>Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação exata que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza:</p> <p><a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=267">https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=267</a>; Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO; Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico); Fone: (43) 3372-4194; E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br; Atendimento: 12h às 18h;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.153810/2023-71	gostaria de saber qual canal posso solicitar verificação de veracidade de atestados médicos?	<p>A demanda que descreve é de competência da Secretaria de Saúde, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Esta carta pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a>;</p> <p>Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contacto: SECRETARIA DE SAÚDE; Endereço: Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena; Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, as 8h às 18h; E-mail: gabinete@saude.londrina.pr.gov.br Telefone: (43) 3372-9434; Site: <a href="http://saude.londrina.pr.gov.br/">http://saude.londrina.pr.gov.br/</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

		<p>Gostaria de obter mais informações detalhadas sobre as viagens do servidor Diego Cunha de Souza a ITAIPU: Detalhamento das despesas: Além das diárias e das passagens mencionadas, solicito um detalhamento completo de todas as despesas relacionadas às viagens, incluindo despesas com transporte terrestre ou aéreo local, combustível, estacionamento, pedágio, táxis, aplicativos de transporte, refeições, lanches, bebidas, hospedagem, taxas de serviço de hotel, aluguel de veículos, ingressos para eventos ou atrações turísticas, e quaisquer outras despesas relacionadas. Peço que essas despesas sejam discriminadas por data e valor.</p> <p>Comprovação das despesas: apresentação de recibos, notas fiscais, faturas ou qualquer outro documento que comprove as despesas realizadas durante as viagens.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA

19.002.154096/2023-38

Fontes de financiamento:  
Esclarecer se as despesas foram integralmente suportadas pelo erário público, solicito informações sobre quaisquer outras fontes de financiamento que possam ter sido utilizadas para custear as viagens. Isso inclui financiamento parcial ou total por entidades externas, empresas, órgãos governamentais ou quaisquer outras fontes. Agenda detalhada: Apresentação de uma agenda detalhada das atividades realizadas durante as viagens, incluindo datas, horários, locais e descrições das reuniões, eventos ou compromissos que justificaram as viagens do servidor Diego Cunha de Souza. Solicito informações sobre quaisquer documentos ou registros que indiquem os propósitos específicos e os objetivos institucionais alcançados com essas viagens.

ART. 10, Decreto Municipal 919/2018, que regulamenta a Lei 13.460/2017

Pedido negado

Legislação específica

0

		<p>Participantes e contatos: Solicito a identificação de todas as pessoas que acompanharam o servidor Diego Cunha de Souza durante as viagens, bem como informações de contato (nome completo, cargo, telefone, e-mail) dessas pessoas. Isso inclui membros da equipe do servidor, terceiros, autoridades ou qualquer outra pessoa que tenha participado das atividades relacionadas às viagens. Documentos adicionais: Caso existam outros documentos ou registros relacionados às viagens, como relatórios, memorandos, e-mails, contratos ou acordos firmados durante ou após as viagens, peço que sejam fornecidos.</p>				
OUVIDORIA	19.002.156947/2023-87	<p>Estou precisando para meu TCC os dados a respeito do número de loteamentos em Londrina entre 1940 até 2022 preciso saber do número de loteamentos por década dentro desse período.</p>	<p>Identificamos que já existe dois registros com o número de protocolo 19.002.148258/2023-07 e 19.002.153344/2023-23 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Estes registros já foram tramitados e respondidos. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.156947/2023-87, será indeferido devido à duplicidade.</p>	Pedido não atendido	0	Processo duplicado

OUVIDORIA	19.002.154264/2023-95	<p>Gostaria de obter informações atualizadas sobre o Concurso Homologado, conforme Edital 212/2022 da AMS/SMRH.</p> <p>Preciso saber quantos candidatos foram aprovados para o cargo de enfermeiros e quantos destes foram convocados até o momento. Além disso, gostaria de saber quantos enfermeiros aprovados nos Testes Seletivos já foram nomeados E ESTÃO TRABALHANDO ATUALMENTE- SEJA DE 20H /30/ OU 40H.</p> <p>Também gostaria de receber informações sobre a situação das vagas de estatutário para o ano de 2023. Quantas vagas estão atualmente sem reposição?</p>	<p>Informamos que o processo 19.002.154264/2023-95, aberto em sequência, será INDEFERIDO em razão de duplicidade.</p>	Pedido não atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.163671/2023-93	Contabilidade de São Paulo e preciso saber se para fazer mudança de município de uma empresa sediada em Londrina para São Paulo consigo fazer este procedimento online e caso a resposta seja sim poderia me passar o caminho para proceder com a solicitação.	No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão será indeferido. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Esta carta pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> . Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424;E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h.	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.170693/2023-18	Gostaria de saber se é possível realizar uma consulta online para verificar se uma Licença de Funcionamento (alvará) está ativa.	<p>Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza:</p> <p><a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/538?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/538?banner=true</a>. Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424; E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.158173/2023-29	Dei entrada na abertura de empresa individual via empresa fácil - junta comercial do PR. Indeferido para inscrição imobiliária, cadastrei minha moradia atual como Matriz. Não tenho acesso a essa inscrição imobiliária, pois minha moradia é alugada via imobiliária, solicitei junto à imobiliária que me encaminhou solicitar junto à Prefeitura de Londrina.	<p>Neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Dec. Mun. 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão será indeferido. A demanda que descreve é de competência da Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a></p> <p>Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contato: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA; Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.158241/2023-50	Solicito informações acerca da existência de créditos a pagar ou empenhos em benefício da empresa TJ DIESEL RETIFICADORA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 11.504.675/0001-94, tendo em vista que no portal da transparência não é possível consultar pelo número do CNPJ essa informação.	<p>No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão será indeferido. A demanda que descreve é de competência da Secretaria de Gestão Pública, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Esta carta pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a>;</p> <p>Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP; Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - 2º Pavimento - Jd Mazzei II; Fone: (43) 3372-4386; E-mail: <a href="mailto:gestao.publica@londrina.pr.gov.br">gestao.publica@londrina.pr.gov.br</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.164162/2023-88	Preciso por gentileza, da inscrição imobiliária de um imóvel que estou pedindo atualização, Você pode me passar?	<p>No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão será indeferido. A demanda que descreve é de competência da Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Esta carta pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a>. Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contacto: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II; telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424; E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.153824/2023-94	qual o procedimento para emissão Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município?	<p>Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação exata que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza:</p> <p><a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=106">https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=106</a> ou <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=108">https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=108</a>; Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO; Localização: Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, nº 635 - 1º Andar - Jd. Mazzei Londrina/Paraná - CEP: 86015-901 Telefone: (43) 3372-4025 / (43) 3372-4017; Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h; Informações sobre Certidões: (43) 3372-4137 - Contato: Daniele;</p> <p>Assessoria de Gabinete: (43) 3372-4295; Assessoria Técnico-Jurídica: (43) 3372-4017; Diretoria de Auditoria Institucional: (43) 3372-4456</p> <p>Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais: (43) 3372-4294</p> <p>Diretoria de Planejamento e Gestão: (43) 3372-4954; Diretoria Revisora de Contas: (43) 3372-4066; Diretoria de Transparência e Integridade: (43) 3372-4301</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.160889/2023-96	Com relação ao processo acima, recebi notificação, gostaria de fazer um parcelamento, porém no site não sei qual ano são as dívidas, Peço gentileza me informar, quais as dívidas relacionadas a este processo para que eu consiga efetuar o parcelamento pelo sistema.	Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação exata que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza: Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424; E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.170939/2023-43	Olá, cliquei em falar com a Prefeitura e caiu em Ouvidoria? Onde eu encontro no site o detalhamento da Dívida Ativa que consta em meu nome (só encontrei a lista de inscritos) e como procedo a quitação?	<p>No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão será indeferido. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Esta carta pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contacto: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424; E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.167734/2023-81	<p>Como faço para pegar a credencial para estacionamento para idoso. Tem como fazer on LINE ou só pessoalmente? Se pessoalmente, qual o endereço?</p>	<p>Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza:  <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=20">https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=20</a>; para agendamento presencial:  <a href="https://agendamentolondrina.consultacidade.com.br/">https://agendamentolondrina.consultacidade.com.br/</a>; Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU; Rua Professor João Cândido, 1213. Fone: (43) 3379-7900; Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 8:00 às 17:00; Carta de serviços:  <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=21&amp;search=">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=21&amp;search=</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.164297/2023-43	Gostaria de castrar meu cachorro, macho, raça shihtzo, idade 7 meses.	<p>Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza:</p> <p><a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=768">https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=768</a> Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária; Rua Atilio Octavio Bizatto, 480 - Vila Siam; Horário atendimento ao público: 7:30 às 13:00 horas; telefone: (43) 3372-9400; Carta de serviços: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidad eUnild=19&amp;search=">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidad eUnild=19&amp;search=</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.166346/2023-82	Gostaria de castrar minha cachorros	<p>Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=768">https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=768</a> Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária; Rua Atilio Octavio Bizatto, 480 - Vila Siam; Horário atendimento ao público: 7:30 às 13:00 horas; telefone: (43) 3372-9400; Carta de serviços: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=19&amp;search=">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=19&amp;search=</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.159905/2023-06	Boa tarde, sou estudante de gestão Pública e estou realizando um trabalho sobre como funciona a gestão de materiais e Patrimoniais em meu município, gostaria de mais informações sobre esse assunto para melhor desenvolver minha pesquisa .	<p>Em primeiro lugar, queremos expressar nossa gratidão por seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Além disso, houve tentativas de contato por e-mail e telefone, mas infelizmente não obtivemos sucesso até o momento. Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo com o art. 20, inciso VIII, do Decreto Municipal 453/2022, o seu processo não pode prosseguir da forma atual e será indeferido.</p>	Pedido negado	Pedido genérico	0

OUVIDORIA	19.002.171431/2023-62	Gostaria de saber como consultar o "habite-se" e como solicito uma cópia/certidão.	<p>No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão será indeferido. A demanda que descreve é de competência da Secretaria de Obras, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Esta carta pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a>. Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contacto:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO; Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico); Fone: (43) 3372-4194; E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br; Atendimento: 12h às 18h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.168447/2023-98	<p>Gostaria de receber informações, direcionamento a qual área devo me dirigir para receber as informações abaixo, referente a pedido de ligação de luz da copel em área rural; Nos casos de propriedades com área menor do que a fração mínima de parcelamentos, conforme documentação apresentada à COPEL, e que não se enquadrem como loteamentos e/ou condomínios, o interessado deverá apresentar:</p>	<p>No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão será indeferido. A demanda que descreve é de competência da Secretaria de Obras, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Esta carta pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a>. Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contacto: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO; Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico); Fone: (43) 3372-4194; E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br; Atendimento: 12h às 18h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.163044/2023-52	<p>Solicita laudo para comprovação de grau de grau de insalubridade.</p>	<p>Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a essa falta de consistência, temos de informar que o processo em questão será indeferido. Sua manifestação deve ser formalizada em seu nome e com seus dados, citando os dados do usuário que representa no campo da mensagem. Solicitamos encaminhar também procuração representando a usuária. Conforme art. 20, do Decreto Municipal 453, de 29 de Abril de 2022.</p>	Pedido negado	Legislação específica	0

OUVIDORIA	19.002.162165/2023-87	Bom Dia, comprei uma casa financiada toda no meu nome, porém, o IPTU continua no nome da antiga proprietária como faço para mudar para meu nome .	<p>Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação exata que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza:</p> <p><a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true</a> ou <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/438?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/438?banner=true</a>. Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II  Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424  E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br  Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.164865/2023-14	tenho um imovel em londrina,e me dei conta que o carne nao veio pra mim. preciso urgente do carne ou como acessar o boleto do Iptu do meu imovel.	<p>No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão será indeferido. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Esta carta pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a>. Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.170239/2023-59	Qual o caminho para saber o que tenho de saldo do NOTA LONDRINA ?	<p>Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=351">https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=351</a>. Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424; E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.167564/2023-34	Procurando no portal da transparência não encontrei a relação de pessoal com seus vencimentos	<p>Para te fornecer a informação que procura, encaminhamos o seguinte link, que contém a informação que solicitou. Este link está de acordo com a Carta de Serviços que o órgão disponibiliza: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal">https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal</a>; Se precisar de mais detalhes ou tiver outras perguntas, entre em contato diretamente com o órgão responsável através dos seguintes canais: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS; Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II; Telefone: (43) 3372-4061; E-mail: <a href="mailto:smrhgab@londrina.pr.gov.br">smrhgab@londrina.pr.gov.br</a>; Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h; Site: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-recursos-humanos">https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-recursos-humanos</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.162064/2023-14	Sou desenvolvedor de uma software house, que conta com um sistema que faz emissão de NF e que conta já com vários outros emissores. Estou com dúvidas do processo que encontrei em vossa documentação e gostaria de um auxílio se possível, poderia me encaminhar algum contato com quem eu possa trocar uma ideia para avançar no desenvolvimento?	<p>No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão será indeferido. A demanda que descreve é de competência da Secretaria de Planejamento, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário. Esta carta pode ser consultada através do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a>. Para mais esclarecimentos ou para te conectar diretamente com o órgão responsável, aqui estão os canais de contato: Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

PLANEJAMENTO	19.002.163015/2023-91	Gostaria que me fosse fornecido qual foi o valor do orçamento da secretarias de agricultura e de cultura nos últimos 15 anos, bem como o percentual de cada ano no valor total do orçamento geral do município de Londrina.	O valor do orçamento da secretarias de agricultura e de cultura nos últimos 15 anos, bem como o valor total do orçamento geral do município de Londrina para calcular o percentual de cada ano, poderá ser consultado através do link <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-de-responsabilidade-fiscal?start=16">https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-de-responsabilidade-fiscal?start=16</a> . Deverá selecionar o ano (à direita) e sempre o 6º bimestre - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.	Pedido totalmente atendido	0	0
--------------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

		Usuária compareceu nesta Ouvidoria para solicitar o acesso a pareceres emitidos	<p>À Procuradoria Geral do Município compete, dentre outras atribuições, representar judicial e extrajudicialmente e assessorar juridicamente a administração direta, autárquica e fundacional, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 8834/2002. O art 1º do Decreto nº 174/2020, que aprovou o Regimento Interno do Órgão, prevê: Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município tem como finalidade assistir direta e imediatamente o Prefeito do Município, no desempenho de suas atribuições e, especialmente, em assuntos de natureza jurídica, mediante a elaboração de pareceres e defesa, em processos judiciais e administrativos contenciosos, do Município de Londrina, suas autarquias e fundações. O Município, por meio do Decreto nº 1219/2015, instituiu o SEI! (Sistema Eletrônico de Informações) como o sistema eletrônico oficial unificado de processos e procedimentos administrativos e de gestão do conhecimento no âmbito da Administração Direta e Indireta.</p>			
--	--	---	--	--	--	--

PROCURADORIA	19.002.155310/2023-73	pela Procuradoria-Geral do Município de Londrina. Seguem os números: 700/2023; 554/2023; 596/2023	<p>Nesta senda, os processos administrativos que demandam análise por parte da PGM tramitam por meio deste sistema, cujas diretrizes e tramitação foram regulamentados por meio da Portaria Conjunta de Instrução Normativa SEI nº 003/2016: Art. 9º</p> <p>Observada a legitimidade nos casos de sigilo legal, somente após a anexação do processo de Consultoria Jurídica ao processo originário e após ser proferida a decisão ou expedido o ato administrativo que o utilize como fundamento da tomada de decisão, será assegurado o direito de vistas e/ou cópias de processos de consultoria jurídica, a serem disponibilizadas pelo órgão consulente, por servidor devidamente autorizado, em meio eletrônico oficial através do SEI para o endereço de e-mail do solicitante.</p> <p>Desta forma, deve o interessado, em observância aos dispositivos legais supra mencionados, buscar as informações e documentos pretendidos junto ao órgão consulente, competente para analisar seu pedido. Às Secretarias de Governo e de Recursos Humanos para providências.</p>	Pedido não atendido	Competência de outro órgão	0
--------------	-----------------------	--	---	---------------------	----------------------------	---

PROCURADORIA	19.002.159257/2023-80	Bom dia, tendo em vista que nas contas sobre a receita de honorários de advogado há valores na monta de R\$ 4.000.000,00, gostaria de saber qual foram os valores creditados a cada procurador municipal no mês de maio, junho, julho e agosto. Uma vez que a princípio tais valores não são informados nas remunerações, sendo de interesse público o conhecimento de tal informação para o controle sobre o limite do teto constitucional, art. 37, XI	Não há regulamentação no Município de Londrina para o direcionamento dos honorários advocatícios aos procuradores municipais, permanecendo a receita desta conta sob titularidade do Ente.	Pedido totalmente atendido	0	0
--------------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

			<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que, dentre os três pareceres objetos de solicitação de acesso, apenas o Parecer nº 700/2023 foi resultante de solicitação de consulta jurídica por esta Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Quanto aos pareceres requeridos, acreditamos que os documentos elaborados sob nº 554/2023 e 596/2023 não serão utilizados como documentos preparatórios, dado o fato de terem sido produzidos em torno de uma hipótese aventada pela secretaria consulente, mas que não representava a situação fática do Município. Nestes termos, não haveria prejuízo do fornecimento dos mesmos, e já constam apensados no processo conforme doc. nº 11087900. Insta salientar que, sobre o tema, mormente naquilo que trata da análise ao Artigo 10, da Lei Complementar 173/2020, no Município de Londrina não houve suspensão dos concursos públicos com base no Artigo 10, da LC 173/2020.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

RECURSOS  
HUMANOS

19.002.155310/2023-73

Usuária compareceu nesta Ouvidoria para solicitar o acesso a pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral do Município de Londrina. Seguem os números: 700/2023; 554/2023; 596/2023

Ao contrário, os editais vigoraram e produziram efeitos, inclusive com nomeações no período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021. Com as correções factuais feitas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, as quais demonstraram que não houve suspensão dos concursos vigentes, sobretudo daqueles que se encontravam vigentes à época da hipótese contida no Artigo 10, da LC 173/2020, foi gerada uma nova consulta jurídica que resultou no Parecer nº 700/2023. No mesmo processo, após o parecer, foram exaradas novas considerações da SMRH, e o processo foi vertido na íntegra ao crivo de análise do Chefe do Executivo, status em que se encontra até o momento conforme se extrai do andamento processual SEI 19.009.141754/2023-61, que poderá ser acompanhado pela requerente no link Consulta Pública.

Posto isto, não vislumbramos óbices do fornecimento dos pareceres 554/2023 e 596/2023, os quais já foram anexados pela consulente. No entanto, até a presente data, o parecer nº 700/2023 encontra-se em fase de documento preparatório, motivo pelo qual reservamos a proteção dada pela Lei 12.527/2011, Art. 7º, § 3º: Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: § 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

Pedido totalmente  
atendido

0

0

		<p>1- Quantas unidades escolares o município possui sob sua responsabilidade? (incluindo CMEIS, CEI, ESCOLAS MUNICIPAIS)</p> <p>2- Qual o total de Professores (as) contratados (as)?</p> <p>3- Qual o total de servidores dedicados ao trabalho nestas unidades?</p> <p>4- Quantos assistentes sociais prestam serviço nas escolas?</p> <p>5- Quantos psicólogos contratados pelo município prestam serviço as escolas? (professores, alunos e demais funcionários da educação)</p>	<p>2. Total professores estatutários: 4589; Total de professores temporários: 585;7. Não há um plano de atendimento psicológico exclusivo para o público de professores, mas há um programa desenvolvido para os servidores em geral. No âmbito da saúde ocupacional é ofertado atendimento psicológico ocupacional aos servidores em geral, de forma individual e no formato de grupos. Atualmente, há a condução do Grupo de Saúde Mental, Grupo de Enfrentamento ao Alcoolismo e Dependência Química, Grupo de Acolhimento aos Servidores Cuidadores e Atendimento aos Servidores da Defesa Social. Ademais, são realizados atendimentos individualizados dos servidores que fazem parte do Programa de Reabilitação Funcional, bem como acompanhamento de servidores que tiverem performance insatisfatória em Avaliações de Desempenho. No campo psicossocial, há o Programa de Atenção ao Servidor, direcionado aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pelo DECRETO Nº 1267 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. Entre outras ações, o Programa consiste, especialmente, na realização dos seguintes projetos:</p>			
--	--	--	---	--	--	--

RECURSOS  
HUMANOS

19.002.162035/2023-44

6- Há um plano de atendimento psicológico dedicado aos estudantes? Se sim, como ela tem sido desenvolvida? 7- Há um plano de atendimento psicológico dedicado aos Professores? Se sim, como ela tem sido desenvolvida?

I. Acompanhamento de servidores que apresentem dificuldade de adaptação em seus setores:  
Atendimentos individuais aos servidores, ao que se refere às questões ligadas ao desenvolvimento das suas funções, com possibilidade de encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a adequação aos propósitos institucionais;  
II. RH Acolhe - Do nosso servidor a gente cuida:  
Objetivando melhorar a qualidade de vida dos servidores; proporcionar reflexões sobre a importância do autoconhecimento e autocuidado; estimulando o autocuidado, a motivação, engajamento e produtividade dos servidores. O projeto oferta ações pré-definidas, para que o servidor participe de acordo com seu interesse, como atendimento individual de acolhida e escuta ou ações coletivas e em grupos, que são as oficinas de meditação e de autocuidado, rodas de conversa e terapia comunitária; III. R.H. Cuidando do Servidor: capacitações específicas, visando estimular o autocuidado, a motivação, engajamento e produtividade dos servidores promovendo maior integração entre os mesmos e aprimorando a comunicação interpessoal.

Pedido totalmente  
atendido

0

0

<p>8- Há um plano de atendimento psicológico dedicado aos demais funcionários da educação? Se sim, como ela tem sido desenvolvida?</p> <p>9- Como esta o andamento da implementação do Ensino Integral nas escolas e creches? Quantas delas já possuem o ensino integral? Como esse trabalho tem sido desenvolvido? Como funciona o contra turno?</p> <p>10- Como a Prefeitura e a secretária de educação fazem o diagnóstico de quem precisa de atendimento dos assistentes sociais e psicólogos? (recorte de público: falando da comunidade escolar citada nas perguntas acima).</p>	<p>As capacitações são organizadas conforme demanda das Secretarias, por meio de oficinas integrativas, com técnicas diferenciadas porém articuladas entre si, levando-se em consideração sempre o objetivo de cada grupo; IV. R.H. em Ação: visitas espontâneas aos locais de trabalho ou também solicitadas pelas Secretarias. A metodologia envolve interação do RH com os servidores e equipes de trabalho, com um momento de bate papo sobre as vivências diárias, aplicação de dinâmicas em grupo, reflexões, atualizando-os sobre novidades funcionais e, principalmente colocando o RH à disposição para atender e orientar os servidores diante suas demandas funcionais, sempre visando sua adaptação e o seu desenvolvimento profissional ao encontro dos objetivos institucionais. Importante ressaltar que reconhecemos a importância do desenvolvimento de um programa voltado aos professores municipais, motivo pelo qual, estão sendo planejados novos projetos, entre eles um voltado à saúde mental dos professores municipais.</p>
--	--

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.155010/2023-94</p>	<p>Venho por meio desta solicitar informação a respeito do número de cargos criados por lei para farmacêutico no município de Londrina, bem como a situação dos mesmos (em vacância ou ocupados) e a situação dos cargos ocupados (se por servidores estatutários ou com contrato com prazo determinado. Se houver alguma outra distinção</p>	<p>Convém esclarecer que esta Autarquia Municipal de Saúde vem constantemente buscando aperfeiçoar os seus serviços para melhor atender a população. Desse modo, informamos que a rede Municipal possui: a) 10 (dez) vagas para o cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Farmacêutica em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, dentre estes: 09 (nove) vagas estão ocupadas; b) 17 (dezesete) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutica, dentre estes: 15 (quinze) vagas estão ocupadas; c) 13 (treze) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutica Bioquímica, dentre estes: 11 (onze) vagas estão ocupadas; e, d) 04 (quatro) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutico Bioquímico em Vigilância Sanitária, dentre estes: 03 (três) vagas estão ocupadas. Soma-se a estes profissionais a quantidade de 2 (dois) farmacêuticos contratados através do Teste Seletivo (Edital nº. 11/2022).</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

alguma outra distinção entre os cargos criados por lei ou em contratação por tempo determinado, como atribuição e carga horário, peço a gentileza destas informações também.

Isto posto, esclarecemos que a competência em promover soluções de gestão de pessoas (planos a médio prazo) no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas e Fundacional compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a qual está responsável pela tramitação de concursos públicos nesta municipalidade. Ademais, insta esclarecer que em virtude da Lei 12.979/2019, para os cargos que realizam carga horária de 30 horas semanais (Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutica e Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutica Bioquímica), persiste impedimento para a realização de concurso público. Por fim, esta Secretaria/Autarquia se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos e ou discussões que V. Exa. considerar necessários.

RECURSOS HUMANOS	19.002.159257/2023-80	Bom dia, tendo em vista que nas contas sobre a receita de honorários de advogado há valores na monta de R\$ 4.000.000,00, gostaria de saber qual foram os valores creditados a cada procurador municipal no mês de maio, junho, julho e agosto. Uma vez que a princípio tais valores não são informados nas remunerações, sendo de interesse público o conhecimento de tal informação para o controle sobre o limite do teto constitucional, art. 37, XI	A Secretaria Municipal de Recursos Humanos não realiza pagamentos referente a receita de honorários de advogados, ao servidores ocupantes do cargo de Procurador.	Pedido totalmente atendido	0	0
------------------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.163038/2023-03	<p>solicito os valores gastos com horas extras de todos os meses deste ano, de duas formas: Todos os servidores que atuam na Secretaria de Saúde de Londrina? Todos os servidores que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Equipe de</p>	<p>Segue relatório com os valores de horas extras pagas aos servidores da Autarquia Municipal de Saúde em 2023, mês a mês.</p> <p>Na tabela 1, constam as horas extras pagas a todos os servidores que atuam na Autarquia, independente do tipo de contratação, de todos os cargos, no período de janeiro a agosto de 2023: jan R\$ 2.436.866; fev R\$ 2.510.872; mar R\$ 2.341.008; abr R\$ 2.209.612; mai R\$ 3.454.316; jun R\$ 3.095.892; jul R\$ 2.770.933; ago R\$ 2.735.811; Na tabela 2, abaixo, constam as horas extras pagas a todos os servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde desta Autarquia, independente do tipo de contratação, de todas as equipes de trabalho e de todos os cargos, no período de janeiro a agosto de 2023: Horas Extras Pagas   AMS Unidades Básicas de Saúde jan R\$ 319.954; fev R\$ 318.187; mar R\$ 283.640; abr R\$ 345.405; mai R\$ 661.878; jun R\$ 654.618; jul R\$ 290.067; ago R\$ 315.640.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

Atenção Primária, Saúde Bucal, Equipe Consultório Rua, Equipe Atenção Prisional, enfim, todas relacionadas a Atenção Primária de Saúde?

Os dados foram extraídos do Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Londrina, módulo Folha de Pagamento. Conforme resspota da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde 11206610, na tabela 2 constam as horas extras pagas a todos os servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde desta Autarquia, independente do tipo de contratação, de todas as equipes de trabalho e de todos os cargos, no período de janeiro a agosto de 2023.

SAÚDE	19.002.155010/2023-94	<p>Venho por meio desta solicitar informação a respeito do número de cargos criados por lei para farmacêutico no município de Londrina, bem como a situação dos mesmos (em vacância ou ocupados) e a situação dos cargos ocupados (se por servidores estatutários ou com</p>	<p>Convém esclarecer que esta Autarquia Municipal de Saúde vem constantemente buscando aperfeiçoar os seus serviços para melhor atender a população. Desse modo, informamos que a rede Municipal possui: a) 10 (dez) vagas para o cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Farmacêutica em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, dentre estes: 09 (nove) vagas estão ocupadas; b) 17 (dezesete) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutica, dentre estes: 15 (quinze) vagas estão ocupadas; c) 13 (treze) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutica Bioquímica, dentre estes: 11 (onze) vagas estão ocupadas; e, d) 04 (quatro) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutico Bioquímico em Vigilância Sanitária, dentre estes: 03 (três) vagas estão ocupadas. Soma-se a estes profissionais a quantidade de 2 (dois) farmacêuticos contratados através do Teste Seletivo (Edital nº. 11/2022).</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

contrato com prazo determinado. Se houver alguma outra distinção entre os cargos criados por lei ou em contratação por tempo determinado, como atribuição e carga horário, peço a gentileza destas informações também.

Isto posto, esclarecemos que a competência em promover soluções de gestão de pessoas (planos a médio prazo) no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas e Fundacional compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a qual está responsável pela tramitação de concursos públicos nesta municipalidade. Ademais, insta esclarecer que em virtude da Lei 12.979/2019, para os cargos que realizam carga horária de 30 horas semanais (Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutica e Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Farmacêutica Bioquímica), persiste impedimento para a realização de concurso público.

SAÚDE	19.002.155896/2023-76	<p>Venho por meio deste solicitar as seguintes informações: - Do quadro de ENFERMEIROS TERCEIRIZADOS: TODOS SAO 30 HORAS SEMANAIS? SE HOUVER GRUPOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE, QUANTOS ESTÃO EM CADA CARGA HORÁRIA? 2- Do quadro de ENFERMEIROS ESTATUTÁRIOS: QUANTOS SÃO 30 HORAS E QUANTOS SÃO 40 HORAS ATUALMENTE? 3- SOBRE A LEI QUE CRIOU O CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, QUANTAS VAGAS HÁ PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM CRIADAS POR LEI? QUANTOS AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESTATUTÁRIOS ESTÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA?</p>	<p>1- Do quadro de ENFERMEIROS TERCEIRIZADOS: TODOS SAO 30 HORAS SEMANAIS? SE HOUVER GRUPOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE, QUANTOS ESTÃO EM CADA CARGA HORÁRIA? R: Todos os profissionais terceirizados foram contratados para cumprimento de carga horária de 30 horas semanais. 2- Do quadro de ENFERMEIROS ESTATUTÁRIOS: QUANTOS SÃO 30 HORAS E QUANTOS SÃO 40 HORAS ATUALMENTE? R: A rede Municipal possui atualmente: a) 191 profissionais de Enfermagem estatutários com carga horária de 30 horas semanais; e, b) 31 profissionais de Enfermagem estatutários com carga horária de 40 horas semanais. 3- SOBRE A LEI QUE CRIOU O CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, QUANTAS VAGAS HÁ PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM CRIADAS POR LEI? R: A rede Municipal possui atualmente 846 cargos de auxiliar de enfermagem. QUANTOS AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESTATUTÁRIOS ESTÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA? R: A rede Municipal possui atualmente 566 auxiliares de enfermagem. QUANTOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM TERCEIRIZADOS ESTÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA? R: A rede Municipal possui atualmente 307 auxiliares de enfermagem contratados, todos 30 horas semanais.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

		<p>QUANTOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM TERCEIRIZADOS ESTÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA? QUANTOS FAZEM 30 HORAS E QUANTOS FAZEM 40? 4 SOBRE A LEI QUE CRIOU O CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, QUANTAS VAGAS HÁ PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM CRIADAS POR LEI? QUANTOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESTATUTÁRIOS ESTÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA? QUANTOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM TERCEIRIZADOS ESTÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA? QUANTOS FAZEM 30 HORAS E QUANTOS FAZEM 40?</p>	<p>QUANTOS FAZEM 30 HORAS E QUANTOS FAZEM 40? R: A rede Municipal possui atualmente: a) 54 profissionais estatutários com carga horária de 40 horas semanais; e, b) 569 profissionais estatutários com carga horária de 30 horas semanais. 4- SOBRE A LEI QUE CRIOU O CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, QUANTAS VAGAS HÁ PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM CRIADAS POR LEI? R: A rede Municipal possui atualmente 111 cargos de técnico de enfermagem. QUANTOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESTATUTÁRIOS ESTÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA? R: A rede Municipal possui atualmente 104 técnicos de enfermagem. QUANTOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM TERCEIRIZADOS ESTÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA? R: A rede Municipal atualmente não possui técnicos de enfermagem contratados por Teste Seletivo. QUANTOS FAZEM 30 HORAS E QUANTOS FAZEM 40? R: Todos os técnicos de enfermagem possuem carga horária de 30 horas semanais.</p>			
SAÚDE	19.002.156011/2023-56	<p>quantos servidores efetivos estão, ou ficaram afastados por mais de 15 dias nos últimos 12 meses dos cargos: enfermeiro, tecnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem?</p>	<p>Há registrado em sistema afastamentos acima de 15 dias, consecutivos ou intercalados, nos últimos 12 meses dos cargos/funções conforme segue: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 142; TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 21; ENFERMEIRO - 58.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

SAÚDE	19.002.159140/2023.04	<p>Gostaria de saber sobre o cargo de ENFERMEIRO estatutário. Quantas vagas são criadas por lei para cada cargo de enfermeiro? E quantas estão preenchidas por enfermeiro estatutário? Separar por cargo: Enfermeiro de Atenção Domiciliar, Enfermeiro regulação, Auditoria, Urgência e Emergência...? Quantas vagas existem criadas por lei para</p>	<p>Informamos que a rede Municipal possui:</p> <p>a) 32 vagas para o cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar: todas as vagas estão ocupadas; b) 220 vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem, dentre estes: 143 vagas estão ocupadas; c) 14 vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem em Regulação e Auditoria, dentre estes: todas as vagas estão ocupadas; d) 31 vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem em Urgência e Emergência, dentre estes: 27 vagas estão ocupadas; e, e) 8 vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária, dentre estes: 7 vagas estão ocupadas. No mais, com relação ao enfermeiros terceirizados, a rede Municipal possui atualmente 106 profissionais, os quais não ocupam vagas de cargos estatutários, pois são cargos temporários, distribuídos por Diretoria, conforme necessidade do serviço.</p>	Pedido totalmente	0	0
-------	-----------------------	---	---	-------------------	---	---

<p>JRUBL</p>	<p>13.002.133179/2023-07</p>	<p>cada cargo de enfermeiro? Quantas estão preenchidas em cada cargo? Quantos enfermeiros existem de contrato terceirizado, e quantos estão atuando em cada área relacionada aos cargos acima da pergunta anterior? A lei que criou os cargos de enfermeiros e o número de vagas para cada área é de qual ano? Ela foi atualizada?</p>	<p>Desta maneira, 57 (cinquenta e sete) profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Atenção Primária à Saúde; 15 (quinze) profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Serviços Complementares de Saúde; 33 (trinta e três) profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde; e, 1 (um) profissional está exercendo suas atividades na Diretoria de Vigilância em Saúde. Concernente as informações relacionadas as Leis Municipais que criaram vagas de cargos de Provisão Efetivo tem-se: Lei Municipal nº. 5.832/1994, nº. 5.892/1994, nº. 5871/1994, nº. 6.378/1995, nº. 6.237/1995, nº. 6.161/1995, nº. 6.661/1996, nº. 7.419/1998, nº. 7.850/1999, nº. 7.808/1999, nº. 8.749/2002, nº. 11.138/2011 e nº. 12.027/2014. Por fim, importante mencionar que a Lei Municipal nº. 9.337, de 19 de janeiro de 2004 refere-se ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina - Redação original publicada no J.O. no 537, de 27.01.2004.</p>	<p>atendido</p>	<p>U</p>	<p>U</p>
--------------	------------------------------	--	---	-----------------	----------	----------

		<p>Olá, Boa noite, gostaria de solicitar algumas informações. Referente ao cargo de enfermeiro no município de Londrina , na categoria: "cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar", quais são as atribuições específicas do enfermeiro deste cargo? e qual a carga horária semanal destes profissionais? Outra pergunta, referente ao cargo de enfermeiro: "Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de</p>	<p>Referente ao cargo de enfermeiro no município de Londrina , na categoria: "cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar", quais são as atribuições específicas do enfermeiro deste cargo? e qual a carga horária semanal destes profissionais?  R: A Descrição (Sintética e Detalhada) de cargos e funções do cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar encontra-se relatado na Lei Municipal nº 9.337 de 19 de janeiro de 2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina - Anexo II, página 82). A carga horária semanal para o respectivo cargo/função é de 40h. Referente ao cargo de enfermeiro: "Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem" , quais são as atribuições específicas do enfermeiro deste cargo a serem desempenhadas? E qual a carga horária semanal destes profissionais?</p>	<p>Pedido totalmente</p>		
--	--	---	---	--------------------------	--	--

SAÚDE	19.002.159243/2023-66	<p>Enfermagem", quais são as atribuições específicas do enfermeiro deste cargo a serem desempenhadas? E qual a carga horária semanal destes profissionais? Qual destes dois cargos especificamente está destinado as atribuições do enfermeiro no "Programa saúde da família descritas na PNAB: "Política nacional de atenção básica"? Por fim, quantos profissionais convocados no teste seletivo EDITAL Nº 11/2022 - AMS/SMRH, estão hoje desempenhando atribuições destinadas ao programa saúde da família?</p>	<p>R: A Descrição (Sintética e Detalhada) de cargos e funções do cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem encontra-se relatado na Lei Municipal nº 9.337 de 19 de janeiro de 2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina - Anexo II, página 93). A carga horário semanal para o respectivo cargo/função é de 30h. Qual destes dois cargos especificamente está destinado as atribuições do enfermeiro no "Programa saúde da família descritas na PNAB: "Política nacional de atenção básica"? R: A Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.436/17 aprovou a Política Nacional de Atenção Básica. Verifica-se, em relação às equipes, que a Equipe de Saúde da Família (ESF) deverá ser composta por enfermeiro preferencialmente especialista em saúde da família e há a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da ESF. Quantos profissionais convocados no teste seletivo EDITAL Nº 11/22 - AMS/SMRH, estão hoje desempenhando atribuições destinadas ao programa saúde da família? R: Não.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
SAÚDE	19.002.164419/2023-00	<p>Solicito saber quantos funcionários públicos concursados (estatutários) estão ativos no cargo de Agente Comunitário de Saúde e quantas vagas tem disponiveis para este cargo?</p>	<p>A rede Municipal possui atualmente 508 (quinhentos e oito) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dentre essas 266 (duzentos e sessenta e seis) estão ocupadas.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

SAÚDE	19.002.170186/2023-76	Solicito informação sobre a quantidade de equipes de saúde da família existentes no município, bem como a composição de cada equipe, com cargo e nome, indicando ainda se o servidor é estatutário ou é contrato por prazo determinado. Se for contrato por prazo determinado informar a data final do contrato de cada servidor.	<p>As informações requeridas pelo munícipe são dados secundários e abertos. Os referidos dados se encontram disponibilizados nos sites do ministério da saúde. Segue abaixo os links aos quais o próprio solicitante pode conseguir as informações. 1 - Em relação a número e modalidades das equipes, se estão completas ou não:</p> <p><a href="https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml">https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml</a> (selecionar ABA Financiamento APS). 2 - Em relação aos profissionais cadastrados e os vínculos empregatícios com cada estabelecimento de saúde:</p> <p><a href="https://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp">https://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp</a>. Em relação ao tempo de contrato do profissional, deve ser solicitado a DGTES. Nas equipes Estratégia Saúde da Família (ESF) não há profissionais temporários, visto que a carga horária dos cargos temporários, mediante Teste Seletivo, são de 30 horas semanais.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

		<p>Gostaria de obter informações atualizadas sobre o Concurso Homologado, conforme Edital</p>	<p>Esta Autarquia Municipal de Saúde vem constantemente buscando aperfeiçoar os seus serviços para melhor atender a população. Informamos que a rede Municipal possui: a) 32 vagas para o cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar: todas as vagas estão ocupadas; b) 220 vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem, dentre estes: 143 vagas estão ocupadas; c) 14 vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem em Regulação e Auditoria, dentre estes: todas as vagas estão ocupadas; d) 31 vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem em Urgência e Emergência, dentre estes: 27 vagas estão ocupadas; e, e) 8 vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária, dentre estes: 7 vagas estão ocupadas.</p>			
--	--	---	---	--	--	--

SAÚDE

19.002.154258/2023-38

212/2022 da AMS/SMRH.  
Preciso saber quantos candidatos foram aprovados para o cargo de enfermeiros e quantos destes foram convocados até o momento? Além disso, gostaria de saber quantos enfermeiros aprovados nos Testes Seletivos já foram nomeados? E ESTÃO TRABALHANDO NA AMS - SEJA DE 20H, 40H OU QUALQUER REGIME . SENDO A CATEGORIA ENFERMEIRO. Também gostaria de receber informações sobre a situação das vagas de estatutário para o ano de 2023. Quantas vagas estão atualmente sem

Ademais, a quantidade de "candidatos foram aprovados para o cargo de enfermeiros e quantos destes foram convocados (Edital nº 212/2022-AMS/SMRH)", encontra-se no site da Prefeitura de Londrina através do link Concurso Público Edital nº 212/2022-AMS/SMRH. Por conseguinte, em relação ao Teste Seletivo (Edital nº. 11/2022), esclarecemos que foram contratados até o momento 107 (cento e sete) profissionais para cumprimento de carga horária de 30 horas semanais. Necessário se faz informar a diferença existente entre a carga horária dos cargos efetivos, via Concurso Público, que são de 40 horas semanais, e dos cargos temporários, mediante Teste Seletivo, que são de 30 horas semanais.

Pedido totalmente atendido

0

0

reposição?

Desta maneira, na abertura do Edital nº. 212/2022 – AMS/SMRH foi ofertada vaga para Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar cuja composição será para as equipes do NASF e SAD, o qual possui carga horária de 40 horas semanais, diferentemente do Edital relacionado ao Teste Seletivo. Destarte, importante mencionar a existência de impedimentos para a realização de concursos públicos pela Administração Municipal conquanto padecer de regulamentação as diretrizes impostas pela Lei Municipal nº. 12.979/2019, que alterou o atual PCCS, majorando para 40 horas semanais os cargos que atualmente exercem carga horária menor que 40 horas (técnicos de gestão pública, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, médicos 20 horas, dentistas, entre outros). Desta maneira, ainda não foi solicitada a abertura de certame para contratação dos cargos que se encaixam no dispositivo alterado pela Lei Ordinária Municipal 12979/2019.

			<p>No que compete a Atenção Básica temos a informar: - Número (quantidade) de equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF): 83; - Número de Equipe de Atenção Básica (EAB) do município: 04; - Número de Vacância no cargo de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem dentro da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Básica (EAB): Vacância Enf: 10 equipes sem enfermeiros da ESF; Vacância Aux Enf: 14 equipes sem auxiliares de enfermagem da ESF; - Número (quantidade) de profissionais temporários trabalhando na equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Básica (EAB): Atualmente temos atuando nas Unidades de Saúde (UBS) 57 enfermeiros e 151 auxiliares de enfermagem contratados por regime temporário. No entanto, vale ressaltar que este é o número de profissionais enfermeiros e auxiliares de enfermagem atuando nas UBS e não cadastrados nas equipes de ESF, pois para este fim os profissionais precisam ter vínculos de 40 horas semanais. -</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Porém, como a Estratégia Saúde da Família (ESF) é um modelo de atenção, no município de Londrina a atuação dos enfermeiros vinculados ou não as equipes são as mesmas. - Enfermeiros e auxiliares de enfermagem contratados por regime temporário estão atuando aonde? UBS? UPA? Maternidade? Auditoria? Regulação? Vigilância? Preciso do local de atuação desses profissionais e também a atividade exercida (exemplo: quem está trabalhando na UBS está fazendo puericultura? Visitas no domicílio? Etc); Nas UBS as atividades são exercidas de acordo com as atribuições dos profissionais enfermeiros e auxiliares de enfermagem da Atenção Básica conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB, 2017). - Motivo explícito (justificativa dos gestores) para a realização do Teste Seletivo (Edital nº 11/2022), abertura em 24/01/2022; R: A realização do Teste Seletivo Edital nº. 11/2022 considerou: i) o Decreto Municipal nº. 346, de 19 de março de 2020 que decretou situação de emergência no Município de Londrina como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19); ii) a necessidade de manutenção dos profissionais que estavam atuando em enfrentamento a pandemia, para que não ocorresse a insuficiência de profissionais de saúde em exercício para o atendimento de situação de tamanha amplitude;

iii) a imprescindibilidade da continuidade do bom atendimento prestado a população, nas medidas preventivas, vacinação, entre outros;

iv) a estratégia de enfrentamento do problema com uma equipe maior de pessoas para atuarem diretamente ao atendimento de pacientes com o intuito de suportar o aumento da demanda, aumentando o tempo resposta do atendimento à população; v) a necessidade da tomada de várias medidas como a abertura de novos serviços, vários postos de vacinação, ambulatório de atendimento pós COVID, desmembramento de Unidades mistas, como o PA Maria Cecilia e PA Leonor, como também a necessidade de garantir à população o acesso a medicamentos; e, vi) que com a pandemia da Covid-19 houve um agravamento nos casos psiquiátricos e com isso a necessidade de ampliação da oferta de oficinas terapêuticas para atender as necessidades dos usuários que buscam os serviços de saúde mental do município.

Solicito informação quanto ao:  
Solicito informação quanto ao:  
- Motivo explícito (justificativa dos  
gestores) para a realização do  
Teste Seletivo (Edital nº 11/2022),  
abertura em 24/01/2022; - Motivo

Motivo explícito (justificativa dos gestores) para a prorrogação do Teste Seletivo para mais um ano; R: Primeiramente importante esclarecer que muito embora tenha sido decretado o fim da pandemia pela OMS (Organização Mundial de Saúde), aquela causou impactos na saúde da população cujos reflexos perduram. O fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional não significa que a COVID-19 tenha deixado de ser uma ameaça à saúde, visto que a propagação mundial da doença continua caracterizada como uma pandemia. Inclusive, a Organização Mundial de Saúde destaca que “o que essa notícia significa é que está na hora de os países fazerem a transição do modo de emergência para o de manejo da COVID-19 juntamente com outras doenças infecciosas”. Lida-se, no momento, com a extensão dos efeitos da COVID-19. Isto posto, tem-se que a declaração de fim da emergência de saúde pública nacional, no que se refere às normas envolvendo contratação pública, não impõem de forma automática e imediata a suspensão de instrumentos que ainda se mostram pertinentes e relevantes para a continuidade das ações que buscam reverter os reflexos ainda presentes da pandemia.

SAÚDE

19.002.159417/2023-91

explícito (justificativa dos gestores) para a prorrogação do Teste Seletivo para mais um ano; - Leis que o município se embasa para a realização de Teste Seletivo e suas regras; e também a lei para a realização de concurso público; - Quantidade de enfermeiros e auxiliares de enfermagem contratados por prazo determinado no momento (regime temporário); - Carga horária dos enfermeiros e auxiliares de enfermagem contratados por prazo determinado no momento (regime temporário); Permissão de coordenadores e gestores para fazer hora extra: ou seja, preciso da carga horária total (semanal) dos profissionais, pois sabemos que são contratados para 30 horas porém uma grande maioria dos profissionais realizam mais de 40 horas semanais; - Enfermeiros e auxiliares de enfermagem contratados por regime temporário estão atuando aonde? UBS? UPA? Maternidade? Auditoria? Regulação? Vigilância? Preciso do local de atuação desses profissionais e também a atividade exercida (exemplo: quem está trabalhando na UBS está fazendo

Ademais, não se pode olvidar que os cuidados assistenciais foram represados por 2 (dois) anos de pandemia, o que impacta até hoje o Sistema Único de Saúde, sendo que a necessidade das contratações excepcionais cessará de forma gradual, na medida em que a busca pelos serviços retornarem ao ritmo regular. Apenas a título de exemplo, milhares de crianças deixaram de cumprir o calendário vacinal em decorrência do momento vivido pela pandemia, o que precisa ser restabelecido em curto espaço de tempo por uma questão de saúde pública e erradicação de doenças, fato que ocorreu também com as demais buscas espontâneas, que estão sendo retomadas. Por último, consigna-se que a decretação do fim da emergência aconteceu 2 (dois) meses após a prorrogação do teste seletivo simplificado, que se encerra em março/2024, sendo certo que a necessidade persistia à época, e ainda persiste, haja vista que a emissão do ato pela OMS não acarretou a cessação automática e instantânea da necessidade, cujas razões expostas inicialmente para motivar a contratação ainda são fidedignas:

Pedido totalmente atendido

0

0

puericultura? Visitas no domicílio?  
etc); - Número (quantidade) de  
equipes de Estratégia Saúde da  
Família (ESF) e Equipe de Atenção  
Básica (EAB) do município; -  
Número de Vacância no cargo de  
Enfermeiro e Auxiliar de  
Enfermagem dentro da Estratégia  
Saúde da Família (ESF) e Equipe de  
Atenção Básica (EAB); - Número  
(quantidade) de profissionais  
temporários trabalhando na  
equipe de Estratégia Saúde da  
Família (ESF) e Equipe de Atenção  
Básica (EAB).

"imprescindível a continuidade do bom  
atendimento prestado a população, nas medidas  
preventivas, vacinação, entre outros. A estratégia  
de enfrentamento do problema se dá com uma  
equipe maior de pessoas para atuarem diretamente  
ao atendimento de pacientes com o intuito de  
suportar o aumento da demanda, aumentando o  
tempo resposta do atendimento à população". - Leis  
que o município se embasa para a realização de  
Teste Seletivo e suas regras; e também a lei para a  
realização de concurso público; R: A Lei Municipal  
nº. 12.919, de 27 de setembro de 2019, dispõe  
sobre a contratação de pessoal por tempo  
determinado, para atendimento de necessidade  
temporária de excepcional interesse público, na  
forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.  
57, X, da Lei Orgânica do Município. O concurso  
público se encontra disciplinado no CAPÍTULO I –  
DO PROVIMENTO, SEÇÃO III – DO CONCURSO  
PÚBLICO, artigos de 17 a 23 da Lei Municipal nº.  
4.928, de 17 de janeiro de 1992 (Estatuto do  
Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis  
do Município de Londrina). - Quantidade de  
enfermeiros e auxiliares de enfermagem  
contratados por prazo determinado no momento  
(regime temporário);

R: A rede Municipal possui atualmente 106 (cento e seis) profissionais enfermeiros terceirizados e 299 (duzentos e noventa e nove) auxiliares de enfermagem contratados. Permissão de coordenadores e gestores para fazer hora extra: ou seja, preciso da carga horária total (semanal) dos profissionais, pois sabemos que são contratados para 30 horas porém uma grande maioria dos profissionais realizam mais de 40 horas semanais; R: Todos os profissionais terceirizados foram contratados para cumprimento de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e eventualmente, o serviço extraordinário é permitido, conforme dispõe art. 189 da Lei Municipal nº. 4.928/1992 somente para atender a situações excepcionais e temporárias. - Enfermeiros e auxiliares de enfermagem contratados por regime temporário estão atuando aonde? UBS? UPA? Maternidade? Auditoria? Regulação? Vigilância? Preciso do local de atuação desses profissionais e também a atividade exercida (exemplo: quem está trabalhando na UBS está fazendo puericultura? Visitas no domicílio? etc); R: Com relação ao enfermeiros terceirizados, a rede Municipal possui atualmente 106 (cento e seis) profissionais enfermeiros, os quais não ocupam vagas de cargos estatutários, pois são cargos temporários, distribuídos por Diretoria, conforme necessidade do serviço.

Desta maneira, 57 profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Atenção Primária à Saúde; 15 profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Serviços Complementares de Saúde; 33 profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde; e, 1 profissional está exercendo suas atividades na Diretoria de Vigilância em Saúde. Necessário se faz elucidar a diferença existente entre a carga horária dos cargos efetivos, via Concurso Público, que são de 40 horas semanais, e dos cargos temporários, mediante Teste Seletivo, que são de 30 horas semanais. No mais, possuímos 299 auxiliares de enfermagem contratados, dos quais: 151 profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Atenção Primária à Saúde; 2 profissionais estão exercendo suas atividades na Farmácia Municipal; 36 profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Serviços Complementares de Saúde; e, 110 profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde.

Número (quantidade) de equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Básica (EAB) do município; R: Resposta DAPS; - Número de Vacância no cargo de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem dentro da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Básica (EAB); R: Resposta DAPS. - Número (quantidade) de profissionais temporários trabalhando na equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Básica (EAB). R: Nas equipes Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Básica (EAB) não há profissionais temporários. - Quantidade de enfermeiros e auxiliares de enfermagem em regime por tempo determinado trabalhando no SAD (serviço de atendimento domiciliar), ESF (Estratégia Saúde da Família) e NASF (Núcleo de apoio a saúde da família). R: Não há profissionais enfermeiros e profissionais auxiliares de enfermagem no SAD (serviço de atendimento domiciliar), equipes ESF (Estratégia Saúde da Família) e NASF (Núcleo de apoio a saúde da família).

		<p>Em resposta ao seu pedido de informação Nº 176/2023, gostaria de esclarecer as seguintes questões: 1- Sobre o concurso para vagas de promotor de saúde pública da família, FUI INFORMADA QUE que, até o momento EXISTE 32 VAGAS E AS 32 VAGAS ESTÃO OCUPADAS. Minha dúvida, SE EXISTE ALGUMA PREVISÃO DE enviar o projeto de lei ao legislativo para ampliação de vagas, já que realizaram um concurso recente. , um prazo específico pela gestão para enviar um projeto de lei visando ampliar o número de vagas?</p>	<p>Em atenção ao Pedido de Informação supracitado, esclarecemos que compete ao Chefe do Poder Executivo o envio de projeto de Lei para a criação de vagas relacionadas aos cargos de Provimento Efetivo. No mais, verifica-se, conforme Edital nº. 212/2022 que a princípio foi aberto 1 (uma) vaga para a função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, cuja composição será para as equipes do NASF e SAD. Assim, houve a convocação através do Edital nº. 46/2023 (Anexo I) da candidata aprovada para a respectiva vaga. No mais, com relação ao enfermeiros terceirizados, a rede Municipal possui atualmente 106 (cento e seis) profissionais, os quais não ocupam vagas de cargos estatutários, pois são cargos temporários, distribuídos por Diretoria, conforme necessidade do serviço. Desta maneira, 57 (cinquenta e sete) profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Atenção Primária à Saúde; 15 (quinze) profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Serviços Complementares de Saúde; 33 (trinta e três) profissionais estão exercendo suas atividades na Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde; e, 1 (um) profissional está exercendo suas atividades na Diretoria de Vigilância em Saúde.</p>			
--	--	---	---	--	--	--

SAÚDE	19.002.159896/2023-45	<p>2- Em relação aos 107 profissionais enfermeiros nomeados a partir do teste seletivo (Edital 11/2022), solicito o detalhamento sobre os postos de trabalho que eles estão ocupando, sua distribuição na rede municipal ou suas cargas horárias específicas em cada posto de trabalho. principalmente, quantos enfermeiros estão trabalhando nas equipe do PSF - REDE DA ATENÇÃO BÁSICA. QUANTIDADE E CARGA HORÁRIA. 3- Quanto ao índice de pagamento da folha do município?</p>	<p>Necessário se faz elucidar a diferença existente entre a carga horária dos cargos efetivos, via Concurso Público, que são de 40 horas semanais, e dos cargos temporários, mediante Teste Seletivo, que são de 30 horas semanais. Por fim, nas equipes do PSF não há enfermeiros terceirizados. A respeito do pedido de informação Nº 176/2023, em que realiza 03 questões, essa Controladoria poderá contribuir com a resposta do item 3) "Quanto ao índice de pagamento da folha do município?". - O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Demonstrativo de Despesa com Pessoal - LRF, do 2º Quadrimestre de 2023, apurou o índice de despesa com pessoal (agosto/2023) de 50,51%, com publicação disponível no Jornal Oficial de 25/09/2023 e Portal da Transparência, link <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-de-responsabilidade-fiscal?start=1">https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-de-responsabilidade-fiscal?start=1</a>.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.171249/2023-10	<p>Gostaria de obter informações atualizadas sobre o concurso Homologado, conforme Edital 212/2022 da AMS/SMRH. Preciso saber quantos candidatos foram aprovados para o cargo de enfermeiros e quantos destes foram convocados</p>	<p>A quantidade de "candidatos foram aprovados para o cargo de enfermeiros e quantos destes foram convocados (Edital nº 212/2022-AMS/SMRH)", encontra-se disponível no site da Prefeitura de Londrina através do link Concurso Público Edital nº 212/2022-AMS/SMRH. Importante mencionar que a disponibilização de número de vagas ocorre de acordo com a limitação orçamentária. Todavia, durante a vigência do concurso público (prazo de validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública) poderá haver convocações de demais aprovados. Ademais, esclarecemos que compete ao Chefe do Poder Executivo o envio de projeto de Lei para a criação de vagas relacionadas aos cargos de Provimento Efetivo, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Com relação a "situação das vagas de estatutário" informamos que a rede Municipal possui:</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

até o momento? Além disso, gostaria de receber informações sobre a situação das vagas de estatutário para o ano de 2023. Quantas vagas estão atualmente sem reposição?

a) 32 (trinta e duas) vagas para o cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar: todas as vagas estão ocupadas; b) 220 (duzentos e vinte) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem, dentre estes: 143 (cento e quarenta e três) vagas estão ocupadas; c) 14 (quatorze) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem em Regulação e Auditoria, dentre estes: todas as vagas estão ocupadas; d) 31 (trinta e um) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem em Urgência e Emergência, dentre estes: 27 (vinte e sete) vagas estão ocupadas; e, e) 8 (oito) vagas para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária, dentre estes: 7 (sete) vagas estão ocupadas.

SAÚDE	19.002.171324/2023-34	<p>Fui aprovada no concurso público referente ao Edital nº 212/2022 - AMS/SMRH para a vaga de psicólogo e estou acompanhando as convocações. Conforme verifiquei nas postagens diárias no Jornal Oficial da Prefeitura de Londrina nenhum candidato ainda foi convocado para a vaga, nem a candidata classificada conforme a disponibilidade de vaga. Gostaria de saber se existe alguma data definida para começar a convocar o pessoal das vagas para psicólogos deste concurso.</p>	<p>O Edital do Concurso Público do Município de Londrina nº. 212/2022 - AMS/SMRH - aponta a quantidade de vagas disponíveis nesta Autarquia Municipal de Saúde, em conformidade com o quadro quantitativo de Cargos Efetivos (Anexo II do Decreto nº 614, de 07 de junho de 2022). No mais, a disponibilização de número de vagas ocorreu de acordo com a limitação orçamentária. Verifica-se, conforme Edital nº. 212/2022 que, a princípio, foi aberto 1 (uma) vaga para a função de Serviço de Psicologia em Saúde da Família e Atenção Domiciliar. Todavia, durante a vigência do concurso público poderá haver convocações de demais aprovados. Isto posto, após autorização do Chefe do Poder Executivo as chamadas do respectivo Concurso Público continuarão ocorrendo.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
			<p>Por fim, as medidas necessárias foram sempre pensadas em um todo coerente, coordenado e sistêmico para atender efetivamente a demanda dos usuários do SUS, cujo objetivo vem sendo alcançado. Desta maneira, está sendo elaborada demonstração dos custos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para a continuidade da instrução das convocações via concurso público.</p>			